



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 176/2023-GABPREF São Miguel do Guamá/PA, 05 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

OZEIAS FREITAS CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 416/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 045/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência**.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.12.05 12:39:20
-03'00"

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO
MENSAGEM



Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 045/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, altera a Lei Municipal nº 416/2022.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a necessidade da população, bem como do Poder Público, alterando o prazo do Aluguel Social, previsto na Lei de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Importa falar que, o **aluguel social** tem seu valor relacionado à garantia de moradia segura, em caráter emergencial para famílias que tiveram sua residência comprometida parcial ou totalmente, por emergências ou calamidade pública.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado como costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.12.05 12:39:54
-03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 416/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 416/2022, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. O auxílio aluguel social, visa garantir acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo haver 01 (uma) prorrogação de 03 (três) meses, de acordo com a perícia técnica da Defesa Civil e Assistência.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:756820282
87

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.12.05 12:40:25
-03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA